

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Credenciamento n.º 001/2024 – Processo n.º 015/2024 – Inexigibilidade n.º 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Credenciamento em referência, vem esclarecer e dar publicidade aos questionamentos formulados pela empresa **M&S BENEFÍCIOS**, nos seguintes termos:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS	
Pedido de Esclarecimento	Gostaríamos de saber qual o prazo de envio da documentação para habilitação na primeira fase?
Resposta	A etapa de primeira análise de documentação já está encerrada. A interessada pode, no entanto, credenciar-se para compor o cadastro de credenciados para futuras contratações relacionadas ao fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, nos termos do item 6.3.3 do Edital.
Pedido de Esclarecimento	O material de marketing/divulgação da empresa deve ser enviado após a fase de habilitação ou junto com os documentos de habilitação?
Resposta	O edital não prevê a apresentação de material de marketing, que poderá ser apresentado a critério do proponente, no momento em que considerar oportuno.

Pedido de Esclarecimento	É autorizado a participação da empresa administradora de cartões por meio de pagamento por arranjo aberto?
Resposta	Desde que a Contratada atenda aos requisitos relativos ao quantitativo mínimo de rede credenciada em cada localidade, o tipo de arranjo não será um requisito determinante.
Pedido de Esclarecimento	Poderia informar se o prazo será de 5 anos ou 10 anos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021?
Resposta	Conforme prevê o item 6.3.3 do Edital: “Os credenciados que enviarem documentação após a data inicial não serão habilitados para os contratos a serem firmados nos prazos definidos neste edital, no entanto integrarão o cadastro de credenciados para futuras contratações relacionadas ao fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação”. Ou seja, os novos credenciados desde que preencham as condições estabelecidas no instrumento convocatório integram o cadastro de credenciados para futuras e eventuais contratações. Estas contratações terão o prazo de vigência inicial de 12 meses, nos termos do item 14.4 do Edital.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento
Agente de Contratação

